DECRETO Nº 5.977/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS AULAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS EM RAZÃO DO FORTE PERÍODO DE CHUVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam suspensas as aulas nas escolas Municipais em todo território do Município de Ministro Andreazza, no período de 21 a 24 de março de 2023, em decorrência da precariedade nas estradas para o trafego dos ônibus escolares, em razão das fortes chuvas que assolam o município nesse período, visando garantir a segurança dos usuários do transporte escolar.

Parágrafo Único: Os dias letivos suspensos serão devidamente recuperados, conforme calendário a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, que será encaminhado previamente para as escolas municipais, a fim de que seja devidamente afixado em seus respectivos murais.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 21 de março de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica - OAB/RO 1560]

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 21/03/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003
DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003
POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS